ATO DA MESA Nº 034/2024

(Dispõe sobre a aplicação de penalidade à empresa Oliveira Prestadora de Serviços LTDA)

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 004/2024, instaurado pelo Ato do Presidente nº 045/2024.

CONSIDERANDO o artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como o disposto na Cláusula 14 do Contrato nº 008/2023.

RESOLVE:

Art.1º. Aplicar à empresa **Oliveira Prestadora de Serviços LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.240.374.0001/00, as penalidades de:

I - **Multa pecuniária** no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do Contrato nº 008/2023, totalizando o montante de R$ 71.940,24 (setenta e um mil, novecentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos), em razão dos atrasos nos pagamentos dos salários dos funcionários nos meses de março a agosto de 2024, conforme apurado nos autos do Processo Administrativo nº 004/2024;

II - **Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com esta Administração Pública pelo prazo de 02 (dois) anos**, nos termos do artigo 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Cláusula 14 do contrato nº 008/2023.

Art.2º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, 19 (dezenove) de novembro de 2024.

Joaquim de Souza Silva
Presidente

Hércules Ronaldo Inácio da Silva
1º Secretário

Carlos Alberto da Silva
2º Secretário

Dina Araújo de Melo
Secretária Administrativa

Publicado e registrado na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 19 (dezenove) de novembro de 2024.